

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1021-93

Em 04 de Junho de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2070 - Dispõe sobre: Denominação da Rodoviária Municipal e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 7 0

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Culta e Nobre apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre: Denominação da Rodoviária Municipal e dá outras providências.

Elaboramos estudos, já agora em fase de execução da reforma e ampliação da nossa Rodoviária Municipal.

A essa obra de grande envergadura, na da melhor do que homenageá-la com o nome de um grande homem que foi **ALÍPIO MARTINHO**.

ALÍPIO MARTINHO, homem honesto, correto, de conduta ilibada, faleceu em Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de novembro de 1992.

Não bastasse essas virtudes, **ALÍPIO MARTINHO** foi um dos lutadores à Emancipação de Caieiras.

Assim, sem sombra de dúvidas, entendemos justa a homenagem.

Destarte, requeremos a Vossa Excelência, com supedâneo no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, - apreciada em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA

E FINANÇAS

S. S. em 18/06/93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.590/93

(03 DE JUNHO DE 1993)

Dispõe sobre: Denominação da Rodoviária Municipal e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova e eu, **Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RODOVIÁRIA MUNICIPAL ALÍPIO MARTINHO**", a Rodoviária localizada na Praça da Emancipação Prefeito Gino Dártora, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de junho de 1993.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. 17/06/93

Presidente

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.590/93.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre denominação da Rodoviária Municipal e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional não encontramos empecilhos que possam obstar a sua aprecia -
ção pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 2.590/93.

Caieiras, 16 de junho de 1.993.

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente

-JORGE PEREIRA DE ARAUJO-
Membro

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro

-NELSON URTADO -
Membro

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

- DANIEL MARCOLINO DA CRUZ -
Membro